

PARECER Nº _____

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0025-2010

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conceder subvenção social ao Comitê de Apoio e Prevenção à AIDS - COAPA”

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, realize a concessão da subvenção social ao Comitê de Apoio e Prevenção à AIDS – COAPA, conforme discriminado no art. 1º, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Os recursos a serem subvencionados são do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, resultantes de doações depositados na conta do Fundo, oriundas da dedução do Imposto de renda, conforme previsão legal.

A entidade beneficiada, bem como, o valor destinado, foi definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Dispõe ainda, o parágrafo único do art. 1º do presente Projeto de Lei, que a entidade beneficiada deverá observar as normas legais vigentes no que diz respeito à aplicação dos recursos e a prestação de contas.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 0025-2010**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de março de 2010.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Relator

